



PODER JUDICIÁRIO

TABELIONATO DO J. OFÍCIO DE NOTAS

TITULAR Freduth Flávia Florêncio Costa Batista
SUB-TABELIÃO(A) SUBSTITUTO(A)

Escritura de _____

Outorgante. Prefeitura Municipal de Condado

Outorgado: Município, Pecelheis do Estado da Bahia

Valor do Contrato: R\$ 12.420,00

Em 03 de novembro de 2010

Livro N. 019 Fls. 081 n.º Órden 2.156.



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Candeias - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2008

Maria da Conceição Teixeira
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 4341

DATA 25.09.08

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terra, localizada no CASP – Centro Administrativo de Serviços Públicos, rua da Prefeitura, bairro Ouro Negro, neste Município, com o seguinte memorial descritivo: Da interseção do eixo da servidão existente entre o Hospital Municipal e o Forum Ivan Brandão com eixo da rua da Prefeitura se determina o marco 00(zero), com coordenadas UTM: 550.514.8406: 8.602.110.9182. Partindo do marco 00(zero) com azimute 315°13'27" e distância 59,00m, encontra-se o marco 01: deste com azimute 32° 30'241'49" e distância 46,00m, encontra-se o marco 02(dois); deste com azimute 32°41'47" e distância 60,00m, encontra-se o marco 03(tres); deste com azimute 122°42'49" e distância 46,00m, encontra-se o marco 04(quatro) e deste; com azimute 212°41'47" e distância 60,00m, encontra-se o marco 01 (um), fechando-se a poligonal do terreno, que mede 2.760,00m² de área de 212,00m de perímetro. Apresenta os seguintes limites e confrontações: frente medindo 46,00m, limitando-se com a rua da Prefeitura; fundo medindo 46,00m, limitando-se com a área remanescente do CASP – Centro Administrativo de Serviços Públicos; lado direito (observados de frente para o imóvel) medindo 60,00m, limitando-se com área remanescente CASP- Centro Administrativo de Serviços Públicos e o lado esquerdo medindo 60,00m, limitando-se com terreno do Forum Des. Ivan Brandão.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, inscrita no CNPJ/MF. sob o número [REDACTED] com sede no [REDACTED]

[REDACTED] bairro Ouro Negro, nesta Cidade, neste ato representada pela Prefeita MARIA ANGELICA JUVENAL MAIA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob o número [REDACTED] inscrita no CPF/MF. sob o número [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] neste Município.

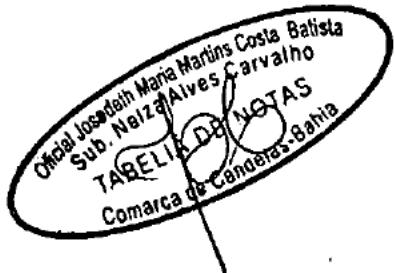
TÍTULO AQUISITIVO: havida em maior porção por revogação de doação, nos termos da escritura pública de 1º de fevereiro de 1977, lavrada nas Notas da então Tabeliã Elisabeth Dias Costa, desta Comarca, às folhas 81 à 84 do livro número 27, devidamente registrada neste Cartório sob o número 01 (hum) do Registro Geral, na Matrícula sob o número 324, em 09 de fevereiro de 1977. Candeias, 25 de setembro de 2008. A OFICIAL:

[Signature]

R.J.4341- DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, na matrícula qualificada. DONATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com CNPJ/MF. sob o número [REDACTED] com sede [REDACTED] bairro Ouro Negro, nesta Cidade, neste ato representado pela Dra. CLAUDIA VIRGINIA SANTOS BARRETO, brasileira, promotora de justiça, portadora da Cédula de Identidade sob o número [REDACTED] inscrita no CPF/MF. sob o número [REDACTED], residente e domiciliada neste Estado da Bahia, através de Ato Delegação nº 008/2008, passado em 20 de fevereiro de 2008 e assinado pelo Procurador Geral da Justiça em exercício HERMENEGILDO VIRGILIO DE QUEIROZ.

TÍTULO: Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 18 de setembro de 2008, lavrada no Tabelionato de Notas do Único Ofício desta Comarca, às folhas 171 do livro 018 sob o número de ordem 2045. **VALOR:** DAJ. isenção concedida pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, Drº Almir Edson Lelis Lima, em 10 de setembro de 2008 Candeias, 25 de setembro de 2008. A OFICIAL: *[Signature]*

AV.2.4341 – Foi averbado hoje o valor de R\$12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais) atribuído ao imóvel objeto da presente matrícula, adquirido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA por doação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, nos termos da escritura pública de aditamento de 03 de novembro de 2010, lavrada no Tabelionato de Notas do Único Ofício desta Comarca, às folhas 081 do livro número 019, sob o número de ordem 2.156. DAJ: isenção concedida pelo Juiz de Direito 2ª Vara de Registros Públicos, o Dr. Almir Edson Lelis Lima, em 24 de novembro de 2010, protocolo A-1, número de ordem 8670. Candeias, 30 de novembro de 2010. A OFICIAL: Jeanne da Penha Lima.



CARTÓRIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Comarca de Candeias - Bahia
Maria da Conceição Teixeira - Oficial Desig.
Rosangela Batista do Vale - Sub-Oficial Desig.

Nº DE ORDEM, 2.156
LIVRO Nº 019
FOLHAS Nº 081

TABELIONATO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CANDEIAS
BAHIA.

ESCRITUR PÚBLICA DE DOAÇÃO, TUDO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de **DOAÇÃO**, que, no ano de dois mil e dez (2010) aos três (03) dias do mês de novembro, nesta Cidade e Comarca de Candeias do Estado Federado da Bahia, no Cartório do Único Ofício de Notas, a meu cargo, perante mim, **JOSEDETH MARIA MARTINS COSTA BATISTA**, tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE DOADORA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, inscrita no CNPJ sob o número [REDACTED], com sede [REDACTED] Bairro Ouro Negro nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita **MARIA ANGELICA JUVENAL MAIA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade sob o número [REDACTED], inscrita no CPF sob o número [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED] [REDACTED] – Centro, nesta cidade, e do outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com CNPJ sob o número [REDACTED] com sede [REDACTED], Pitanga, nesta cidade, neste ato representado pela Dra. **SANSULCE DE OLIVEIRA LOPES FILARDI**, brasileira, Promotora de Justiça, portadora da Carteira de Identidade sob o número [REDACTED], Inscrita no CPF sob o número [REDACTED], residente e domiciliada neste Estado da Bahia, através de Delegação nº 011/2009, assinada pela Procuradora Geral da Justiça em exercício **ENY MAGALHÃES SILVA**, que vai anexado ao presente translado, fazendo parte integrante e inseparável em cópia xerográfica autenticada. Os presentes reconhecidos como os próprios, através das provas de identidade exibidas a mim tabeliã do que dou fé. E, pela **OUTORGANTE DOADORA**, me foi dito o seguinte: que por escritura pública de doação, lavradas nesta Notas, no livro número 18, as folhas 172, sob o número de ordem 2045, em 18 de setembro de 2008, doou a outorgada donatária o imóvel situado no CASP – Centro Administrativo de Serviços Públicos à Rua da Prefeitura, Bairro Ouro Negro, neste Município, deste Estado, devidamente descrita e caracterizada na escritura acima mencionada, que em virtude de ter havido omissão do valor do imóvel, vem eles contratantes pela presente e melhor forma de direito aditar a dita escritura, declarando o seguinte: Que o imóvel tem o valor declarado de R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais) e como por engano não constou na mesma. Que assim aditada fica a mencionada escritura de doação, em todos os seus demais partes, da qual a presente fica a fazendo parte integrante e complementar, para juntas produzirem seus devidos e legais efeitos. Finalmente por todos os contratantes. Foi concedida a isenção de taxa cartorária dado pelo Juiz de Direito da Vara de Registro Públicos o Dr. Almir Edson Lelis Lima, em 24 de setembro de 2010. Foram dispensadas as testemunhas instrumentais de acordo com o 5º do art. L34, do Código Civil Brasileiro, assinado os contratantes por acharem conforme depois de lida esta em voz alta e bem clara perante todos por mim **JOSEDETH MARIA MARTINS COSTA BATISTA**, tabeliã que digitei de tudo dou fé, a subscrevo e assino-em público e raso.

CARTÓRIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Comarca de Candeias - Bahia
Maria da Conceição / Executa Oficial Design.
Rosangela Batista do Vale Sub Oficial Design.

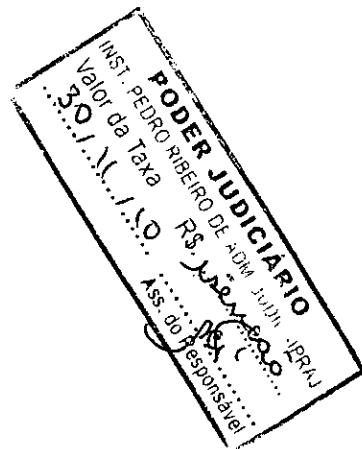
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOSEDETH MARIA MARTINS COSTA BATISTA - TABELIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - DOADORA
MARIA ANGELICA JUVENAL MAIA

P/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DONATÁRIA
SANSULCE DE OLIVEIRA LOPES FILARDI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CANDEIAS - BA	
Protocolado em 30 de novembro de 2010	
Protocolo	Nº 8670 Matrícula N.º 4341
Registro Geral	averbação nº 02
Registro	x
Averbação	x
Ocorrência: Foi averbada e adicionada nos termos da presente escritura na pública de doações.	
Candeias, 30 de novembro de 2010	
Maria das Dores dos Reis Oficial	





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Quarta Promotoria de Justiça de Candeias/BA

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça

Número: 003.0.218544/2010 Original
Data: 15/12/2010 Hora: 14:14
Q.t Vol.: Recebido por: Alessandra

Ofício nº: 155/2010

Candeias, 13 de dezembro de 2010.

Senhor Procurador Geral

Encaminho a Vossa Excelência a RETI-RATIFICAÇÃO da Escritura Pública do imóvel doado pela Prefeitura Municipal de Candeias ao Ministério Público do Estado da Bahia e a certidão do respectivo registro perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Candeias.

Encerro, apresentando votos de estima e de consideração.

Daf.
Sansulce de Oliveira Lopes Filardi

Promotora de Justiça Titular

Exmo. Sr.
Wellington César Lima e Silva
MD Procurador Geral de Justiça do Estado da Bahia
Av. Joana Angélica, nº 1312, Nazaré
Salvador - BA

Ref.: Procedimento nº 003.0.218544/2010

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa, para arquivamento.

Em 16/12/2010.



RÔMULO DE ANDRADE MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Para Assuntos Jurídicos
(Ato de Delegação nº 052/2010, publicado no DJe de 06/04/2010)

À Diretoria Administrativa, para
atender ao despacho supra.

Am 17/12/10

Mari
Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnico
Cad. 190.934

LEUNG





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Quarta Promotoria de Justiça de Candeias/BA

Ofício nº 108/2010.

Candeias, 26 de outubro de 2010.

Assunto: Informações acerca da assinatura da Escritura de Reti-ratificação da doação de imóvel ao Ministério Público da Bahia.

Senhora Superintendente,

Em face da doação de área pela Prefeitura Municipal de Candeias ao Ministério Público da Bahia, através da Lei n. 602/2005, de 16 de junho de 2005, para o fim específico de construção da sede do Órgão neste Município, informamos que fora lavrada a escritura pública, em 18/09/2008, junto ao cartório imobiliário desta cidade (Livro 018, fl. 171, n. de ordem 2045).

Em razão de não haver constado o valor do imóvel doado, necessário se torna a reti-ratificação da citada escritura pública, já tendo sido adotadas as providências necessárias à reti-ratificação citada.

Apesar de havermos mantido diversos contatos com o Gabinete da Prefeitura Municipal, ainda não obtivemos êxito na assinatura do citado documento. Na data de hoje, encaminhamos o ofício n. 107/2010 (cópia anexa) à Excelentíssima Prefeita Municipal para os devidos fins de assinatura da reti-ratificação. Assim, estamos no aguardo de resposta para que se possa finalizar o ato.

No ensejo, apresento votos de estima e de consideração.

Sensulice de Oliveira Lopes Filardi
Promotora de Justiça

Exma. Sr^a
Dr^a. MARIA LÚCIA CINTRA.
DD. Supervisora Administrativa do Ministério Público da Bahia
Salvador/BA





Quarta Promotoria de Justiça de Candeias/BA

Ofício nº 107/2010.

Candeias, 26 de outubro de 2010.

Assunto: Assinatura da Escritura de Reti-ratificação da doação de imóvel ao Ministério Público da Bahia.

Senhora Prefeita,

Em face da doação de área pela Prefeitura Municipal de Candeias ao Ministério Público da Bahia, através da Lei nº 802/2005, de 16 de junho de 2005 para o fim específico de construção da sede do Órgão neste Município, informamos que foi lavrada a escritura pública, em 18/09/2008, junto ao cartório imobiliário desta cidade (Livro 018, fl. 171, n.º de ordem 2045).

Em razão de não haver constado o valor do imóvel doado, necessário se torna a reti-ratificação da citada escritura pública, já tendo sido adotadas as providências necessárias à reti-ratificação citada.

Assim, solicitamos os préstimos de Vossa Exceléncia no sentido de se disponibilizar a assinar a reti-ratificação da escritura pública de doação, vez que já se encontra à disposição no Cartório Imobiliário de Candeias.

No ensejo, apresento votos de estima e de consideração.

Sansulice de Oliveira Lopes Filardi
Sansulice de Oliveira Lopes Filardi
Promotora de Justiça

Exma. Sr^a
Dr^a. Maria Angélica Juvenal Maia.
DD. Prefeita Municipal de Candeias/BA.
Candeias- Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
EM 26 (Trinta e seis) dias de outubro de 2012
Vereador
Secretaria
Data: 28/10/2012
Assinatura: 286571



Ref. Of. 108/2010
4ª Promotoria de Justiça de Candeias

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa, para conhecimento.

Em 12.11.2010

M.R.B.
Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnico
Cad. 190.934